



# TERMOS, ACORDOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS

## Relatório Final de Prestação de Contas

### Referência Setembro e Outubro 2025. (5º Bimestre)

A Sociedade Beneficente Israelita Brasileira - Albert Einstein (SBIBAE), pessoa jurídica sob o nº CNPJ: 60.765.823/0090-05, gestora da unidade de saúde Hospital Estadual de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz (HUGO), possui acordo firmado com o Estado de Goiás referente ao termo de colaboração para a administração do hospital supracitado.

Além disso, informamos que a SBIBAE, gestora do Hospital Estadual de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz (HUGO), pessoa jurídica sob o nº CNPJ: 60.765.823/0090-05 possui um termo de compromisso com a Rede Hemocentro de Goiás - Rede Estadual de Serviços de Hemoterapia, cujo objeto é o fornecimento e/ou remanejamento eventual e/ou regular de hemocomponentes e/ou hemoderivados; a realização de procedimentos que visem adequá-los às necessidades específicas do paciente, mediante solicitação e realização de testes sorológicos e/ou Imunohematológicos, na forma do que dispõem as legislações vigentes, especialmente: a Lei Estadual nº 12.122 de 05/10/1993; a Resolução RDC nº 34 de 11/06/2014, publicada no Diário Oficial da União nº 113, de 16/06/2014, Seção 1, página 67; Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017, publicada no Diário Oficial da União nº 190, de 03/10/ 2017 – Seção 1 – Suplemento – página 360.

Além de outras relacionadas ou aquelas que as complementarem, substituírem ou sucederem, considerando que os hemocomponentes tem, por força de lei, proibida a sua comercialização ou qualquer auferimento de lucro, os termos firmados não envolvem recursos financeiros.

No que diz respeito ao contrato de gestão para a administração do hospital, o Albert Einstein presta contas mensalmente por meio de relatórios enviados à comissão de monitoramento dos contratos de gestão. Por outro lado, o termo de compromisso estabelecido entre a SBIBAE e a Rede Estadual de Serviços de Hemoterapia – Rede HEMO não requer um relatório final de prestação de contas, uma vez que a natureza dos objetos pactuados dispensa tal exigência.





## RELATÓRIO FINAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONSOLIDADO

### Referência- Setembro e Outubro 2025

UNIDADE	SIGLA	INSTITUIÇÃO	CNPJ	DATA DE ASSINATURA	INÍCIO DA VIGÊNCIA	FIM DA VIGÊNCIA	VALOR
GOIÂNIA - GO	HUGO	HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE GOIÂNIA DR. VALDEMIRO CRUZ	60.765.823/0090-05	09/09/2024	09/09/2024	09/09/2026	N/A

#### OBJETO:

Este termo tem por objeto o fornecimento e/ou remanejamento eventual e/ou regular de hemocomponentes e/ou hemoderivados; a realização de procedimentos que visem adequá-los às necessidades específicas do paciente, mediante solicitação e realização de testes sorológicos e/ou Imuno hematológicos, na forma do que dispõem as legislações vigentes, especialmente: a Lei Estadual nº 12.122 de 05/10/1993; a Resolução RDC nº 34 de 11/06/2014, publicada no Diário Oficial da União nº 113, de 16/06/2014, Seção 1, página 67; Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017, publicada no Diário Oficial da União nº 190, de 03/10/ 2017, – Seção 1 – Suplemento – página 360; além de outras relacionadas ou aquelas que as complementarem, substituírem ou sucederem.

Goiânia/GO, 02 de dezembro de 2025.

---

Drª. Fabiana Rolla Diretora Médica  
Hospital de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz

